



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 9305/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Institui Comissão Especial para elaboração dos instrumentos normativos destinados à criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover, proteger e assegurar os direitos das pessoas com deficiência no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir mecanismos de gestão, controle social e financiamento das ações destinadas à garantia dos direitos da pessoa com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para elaboração dos instrumentos normativos necessários à criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I - realizar estudos técnicos e jurídicos relacionados à criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II - elaborar minuta de Projeto de Lei para instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III - elaborar minuta de Projeto de Lei para criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

IV - propor a estrutura, competências, composição, forma de funcionamento e demais disposições necessárias ao funcionamento do Conselho;

V - propor mecanismos de gestão, captação, aplicação e controle dos recursos do Fundo Municipal;

VI - promover articulação com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais instituições relacionadas à temática da pessoa com deficiência;

VII - apresentar relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - JÉSSICA SILVA LIMA - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II - ANDERSON MARINHO DE SOUZA - Representante da APAE;

III - MARCEL DIAS FERREIRA - Representante da Associação de Pessoas Deficientes;

IV - LUIZ CARLOS MARINETI - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores municipais e convidar representantes da sociedade civil, entidades e especialistas para colaborar com os trabalhos.

Art. 4º A Comissão Especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar os instrumentos normativos elaborados ao chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O exercício das atividades dos membros da Comissão será considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 10 de junho de 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604 Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604

OZIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

